



**EDITAL Nº 028/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

***Campus São João de Meriti***

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre de ano letivo de 2021, dos cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus* São João de Meriti.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando o exercício profissional.

**1.2.** A classificação dos/as candidatos/as se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os que se autodeclararem Negros/as (Preto/as ou Pardo/as) ou Indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).

**1.3.** O/A candidato/a deverá optar por concorrer por um dos tipos de vagas ofertadas:

a) Pessoa com Deficiência (PcD) – a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

b) Pessoa que se autodeclare Negro/a (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI) - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; ou

c) Ampla Concorrência (AC) – pessoa que não optar pelas vagas reservadas.

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertados o número de vagas, mencionadas abaixo, para o curso FIC, sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) para candidatos/as que se autodeclararem Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (NI).

Curso	Turno	Dias da Semana	Carga Horária	Tipos de Vagas			Total das Vagas
				Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros(as) e Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão. Turma A	Tarde	2ª, 3ª e 4ª feira	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão Turma B	Noite	2ª, 3ª e 4ª feira	162h	01	04	15	20



<b>Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão Turma C</b>	<b>Tarde</b>	<b>4ª, 5ª e 6ª feira</b>	<b>162h</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>15</b>	<b>20</b>
<b>Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão Turma D</b>	<b>Noite</b>	<b>4ª, 5ª e 6ª feira</b>	<b>162h</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>15</b>	<b>20</b>

**2.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **2.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**2.2.** O/A candidato/a a Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

**2.3.** A Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar no corpo do e-mail em que realiza a inscrição, o direito a se candidatar a vaga e encaminhar no mesmo e-mail de inscrição/matricula, [matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br](mailto:matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br), além da documentação exigida no item **5.2**, também deverá enviar o Laudo Médico, no formato PDF, emitido nos últimos seis meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

**2.3.1.** A Listagem de Convocação para a Averiguação dos/as candidatos/as a Pessoa com Deficiência, será disponibilizada no site, no dia **07 de julho de 2021, após às 18h, informando a data, o horário e o campus, para a Averiguação de forma presencial, no qual o/a candidato/a deverá comparecer e apresentar à Comissão Interna, além do Laudo Médico, exames e documentação que comprovem a deficiência declarada.**

**2.3.1.1.** Para os/as candidatos/as a Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, em cumprimento ao Parecer CFM Nº 3, de 08 de abril de 2020.

**2.3.2.** O Resultado Preliminar da Averiguação dos/as candidatos/as a Pessoa com Deficiência será divulgado no portal do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, no dia **12 de julho de 2021, após às 18 horas.**

**2.3.3.** Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação dos/as candidatos/as a Pessoa com Deficiência, no dia **13 de julho de 2021.** Os candidatos deverão preencher e assinar o Formulário de Recurso, disponível no **Anexo IV – Formulário de Recurso**, e encaminhar para o mesmo e-mail de inscrição/matricula: [matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br](mailto:matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br).

**2.3.4.** O Resultado Final da Averiguação dos/as candidatos/as Pessoa com Deficiência será divulgado no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, no dia **15 de julho de 2021, após às 18 horas.**

**2.4.** Os/As candidatos/as autodeclarados/as Negros/as (Pretos/as ou Pardo/as) ou Indígenas (NI) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos/as, no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

**2.5.** O/A candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as autodeclarados/as Negros/as (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígenas (NI) deverá indicar no corpo do e-mail em que realiza a inscrição, o direito a se candidatar a esta vaga e encaminhar no mesmo e-mail de inscrição/matricula, [matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br](mailto:matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br), além da documentação exigida no item **5.2**, também deverá enviar a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, no formato PDF, disponibilizada no **Anexo III**, deste Edital.

**2.6.** Em caso de desistência de candidato/a a Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato/a autodeclarado/a Negro/a ou Indígena (NI), aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a.



2.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos/as a Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos/as autodeclarados/as Negros/as (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígenas (NI), serão alocadas para os/as candidatos/as aprovados/as na Lista de Ampla Concorrência.

2.8. Será eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o/a candidato/a que:

a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, conforme a data, horário e *campus* especificados na Listagem de Convocação para a Averiguação dos/as candidatos/as a Pessoa com Deficiência; ou

b) O/A candidato/a autodeclarados/as Negros/as (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígenas (NI) não encaminhar a Autodeclaração Racial no período de Inscrição/Matrícula.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o/a candidato/a deverá ter a escolaridade mínima, ou seja, ter cursado o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto.

3.2. O/A candidato/a deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 anos.

### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelos/as candidatos/as que atenderem os requisitos dos itens 3.1, 3.2 e 5.3.

4.2. A Listagem dos/as candidatos/as com a matrícula efetivada será divulgada na data descrita no **Anexo I – Cronograma**.

4.3. O/A estudante matriculado/a, que não comparecer aos primeiros 15 dias de aulas, sem apresentar justificativa à Secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado/a o/a próximo/a candidato/a na Lista de espera.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A Inscrição no presente processo seletivo dará direito ao/a candidato/a a concorrer somente a uma vaga no curso FIC, do *campus* São João de Meriti, a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2021.

CURSO	TURNO	DIAS DA SEMANA
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão <b>Turma A</b>	Tarde	2ª, 3ª e 4ª feira
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão <b>Turma B</b>	Noite	2ª, 3ª e 4ª feira
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão <b>Turma C</b>	Tarde	4ª, 5ª e 6ª feira
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão <b>Turma D</b>	Noite	4ª, 5ª e 6ª feira

5.2. A Inscrição/matrícula será realizada através do envio de e-mail para o endereço eletrônico: [matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br](mailto:matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br), contendo as seguintes informações no corpo do e-mail: **Nome Completo, Idade, Data de nascimento, nº de Telefone/WhatsApp, Grau de Escolaridade**, e deverá anexar os seguintes documentos no ato de inscrição:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionalmente, documento de identificação dos responsáveis);



- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado/Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração das series iniciais cursadas no Ensino Fundamental;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino).

**5.3.** Não será efetivada a matrícula do/a candidato/a cuja documentação não estiver de acordo com o exigido no item **5.2.** deste Edital.

**5.4.** Não haverá cobrança da taxa de inscrição/matricula.

**5.5.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição/matricula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

**5.6.** O Responsável Legal dos/as candidatos/as menores de 18 anos deverão escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no **Anexo II – Autorização do Responsável**, em que autoriza a realização do curso pelo/a adolescente. Esta autorização deve ser encaminhada, na versão PDF ou fotografia, para o e-mail: [matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br](mailto:matricula.sa.csjm@ifrj.edu.br) , junto com os demais documentos relacionados no item **5.2.**

**5.7.** Os/as candidatos/as com dificuldade de acesso à Internet poderão realizar a inscrição/matricula, em caráter presencial, utilizando os computadores do *campus*, no dia **01 de julho de 2021, das 10 às 16h**, no endereço situado à Rua Vala da Divisa, s/nº; Coelho da Rocha, São João de Meriti/ RJ; próximo a Churrascaria Oásis, no *campus* São João de Meriti.

**5.8.** Ao inscrever-se, o/a candidato/a e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

**5.9.** Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas ofertadas neste Edital, o critério adotado para o desempate será a maior idade para a efetivação da matrícula.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas no site: <http://portal.ifrj.edu.br/> e na página do campus São João de Meriti: <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos> .

**6.2.** Não serão prestadas informações por telefone sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final deste processo seletivo. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento do Resultado deste processo seletivo, através do site: <http://portal.ifrj.edu.br/> ou <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos> .

**6.3.** O IFRJ não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, envio de documentos incompletos, e/ou em datas diferentes do que é obrigatório em edital, sendo de responsabilidade do/a candidato/a o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer das etapas previstas no processo seletivo.

**6.4.** O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/>, e são de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**6.5.** Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.



**6.6.** É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

**6.7.** A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele/a não poderá alegar desconhecimento.

**6.8.** O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**6.9.** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

**6.10.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

**6.11.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021.

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

**EDITAL Nº 028/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Data</b>
<b>Período de inscrições/matricula</b>	<b>28/06/2021 a 05/07/2021</b>
Inscrição no campus para os candidatos sem acesso à Internet	01/07/2021, das 10 às 16h.
Listagem de Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial.	07/07/2021
Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial	09/07/2021
Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	12/07/2021
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	13/07/2021
Resultado Final da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	15/07/2021
<b>Divulgação do Resultado final</b>	<b>16/07/2021</b>
Início das aulas	19/07/2021 e 21/07/2021
Reclassificação	02/08/2021 e 04/08/2021



**EDITAL Nº 028/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

**(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_ autorizo a/o adolescente filho(a): \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada-FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, *campus* São João de Meriti, referente ao semestre de 2021.1.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**EDITAL Nº 028/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

**ANEXO III – AUTO AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo Seletivo para o Curso Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Edital Nº 028/2021, Tipo de Vaga Negros(as) (Pardo ou Preto) ou Indígena (NI), da Formação Inicial e Continuada - FIC, *Campus* São João de Meriti, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

<b>Data:</b>	<b>Assinatura do(a) Candidato(a)</b>
--------------	--------------------------------------

-----  
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

**DECLARAÇÃO RACIAL**



